



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 (SSA)**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 077/2021, Processo Administrativo nº 43616/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Sra. Camile Rorig Follador, portador do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.26 14:40:41 -03'00'

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 43616/2020, Pregão Eletrônico nº 077/2020, realizado em 07/04/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG XRO -	COMPRIMIDO	720	11,25	8.100,00
31	VITAMINA D 5000UI - (TIPO DPREV)	COMPRIMIDO	840	1,50	1.260,00
49	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 16 MG. - (TIPO LABIRIN) -	COMPRIMIDO	1440	0,72	1.036,80
50	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 24 MG - (TIPO LABIRIN)	COMPRIMIDO	4000	0,95	3.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.196,80</b>					

**III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CAMILÉ RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILÉ RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.26  
14:41:13 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.32.00 - Fonte 1001.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;  
**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
Orgão Gerenciador  
Mat. 10070-6  
Assinado de forma digital por  
CAMILLE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.08.26 14:41:46 -03'00'  
CAMILLE RORIG  
FOLLADOR:0020093  
3060  
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Beneficiária

045/20; ARP n.º 023/2021 – Processo n.º 6936/20 – Pregão Eletrônico n.º 045/20; ARP n.º 024/2021 – Processo n.º 9398/20 – Pregão Eletrônico n.º 190/20; ARP n.º 025/2021 – Processo n.º 18032/20 – Pregão Eletrônico n.º 048/20; ARP n.º 026/2021 – Processo n.º 14738/20 – Pregão Eletrônico n.º 218/20; ARP n.º 027/2021 – Processo n.º 41750/20 – Pregão Eletrônico n.º 192/20; ARP n.º 051/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 052/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 053/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 055/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 056/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 057/2021 – Processo n.º 15155/21 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 058/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 059/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 060/2021 – Processo n.º 7456/20 – Pregão Eletrônico n.º 249/20; ARP n.º 061/2021 – Processo n.º 7456/20 – Pregão Eletrônico n.º 249/20; ARP n.º 062/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 063/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 064/2021 – Processo n.º 15155/20 – Pregão Eletrônico n.º 184/20; ARP n.º 065/2021 – Processo n.º 46107/20 – Pregão Eletrônico n.º 064/21; ARP n.º 066/2021 – Processo n.º 46107/20 – Pregão Eletrônico n.º 064/20; ARP n.º 067/2021 – Processo n.º 46107/20 – Pregão Eletrônico n.º 064/21; ARP n.º 068/2021 – Processo n.º 19544/20 – Pregão Eletrônico n.º 232/20; ARP n.º 069/2021 – Processo n.º 19544/20 – Pregão Eletrônico n.º 232/20; ARP n.º 070/2021 – Processo n.º 19544/20 – Pregão Eletrônico n.º 232/20; ARP n.º 071/2021 – Processo n.º 44294/20 – Pregão Eletrônico n.º 029/21; ARP n.º 072/2021 – Processo n.º 25577/20 – Pregão Eletrônico n.º 057/21; ARP n.º 073/2021 – Processo n.º 46844/20 – Pregão Eletrônico n.º 038/21; ARP n.º 074/2021 – Processo n.º 38946/20 – Pregão Eletrônico n.º 008/21; ARP n.º 075/2021 – Processo n.º 38946/20 – Pregão Eletrônico n.º 008/21; ARP n.º 076/2021 – Processo n.º 38946/20 – Pregão Eletrônico n.º 008/21; ARP n.º 077/2021 – Processo n.º 38946/20 – Pregão Eletrônico n.º 008/21; ARP n.º 078/2021 – Processo n.º 37411/20 – Pregão Eletrônico n.º 050/21; ARP n.º 079/2021 – Processo n.º 37506/20 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 046/21; ARP n.º 080/2021 – Processo n.º 37506/20 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 046/21; ARP n.º 081/2021 – Processo n.º 37506/20 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 46/21; ARP n.º 082/2021 – Processo n.º 37411/20 – Pregão Eletrônico n.º 050/21; ARP n.º 083/2021 – Processo n.º 37424/20 – Pregão Eletrônico n.º 051/21; ARP n.º 084/2021 – Processo n.º 41993/20 – Pregão Eletrônico n.º 042/21. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 758/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2021, livro B-47, fls. 92/95. Processo Administrativo n.º 34621/2020. Contrato de Execução de Obras, entre o Município de Petrópolis, e USBZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a execução de passarela em concreto armado na Servidão Elza Faria – Duchas – Petrópolis/RJ, O prazo para execução é de 150 dias. O valor global é de R\$ 127.734,19. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.45, fonte 1.540.00, nota de empenho n.º 2110/2021, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 843/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021

Processo: 43616/2020 – Pregão Eletrônico n.º 077/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS JUDICIAIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Valor Estimado: R\$ 14.196,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Furnarato de quetiapina 200mg xro.	COMP	720	11,25	8.100,00
31	Vitamina d 50000i (tipo dprev)	COMP	840	1,50	1.260,00
49	Betalaína, dcloridrato de 16 mg	COMP	1440	0,72	1.036,80
	– (tipo labirín)				
50	Betalaína, dcloridrato de 24 mg	COMP	4000	0,95	3.800,00
	– (tipo labirín)				

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 844/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2021

Processo: 45828/2020 – Pregão Eletrônico n.º 090/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS E TERMÔMETROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63, Valor Estimado: R\$ 15.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificações*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Caixa térmica de 24 litros.	UN	20	400,00	8.000,00
2	Caixa térmica de 50 litros.	UN	10	700,00	7.000,00

(\* demais especificações, conforme Anexo I do Edital

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 856/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2021

Processo: 2481/2021 – Pregão Eletrônico n.º 123/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Valor Estimado: R\$ 20.516,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Itraconazol 100 mg (cápsula)	CAP	6000	1,00	6.000,00
15	Solução fisiológica nasal 30 ml	FR	1200	6,23	7.476,00
16	Tartarato de metoprolol 100 mg.	COM	2200	0,73	1.606,00
27	Plantago (plantago ovata, 3 à 30g)	ENV	2200	2,47	5.434,00
	– envelope pó				

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 857/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2021

Processo: 2481/2021 – Pregão Eletrônico n.º 123/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/2019 – PARA ATENDER AO

NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 29.081.842/0001-5 Valor Estimado: R\$ 27.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Cloreto de potássio 6% – xarope	FR	720	38,00	27.360,00

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 858/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2021

Processo: 2481/2021 – Pregão Eletrônico n.º 123/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34 Valor Estimado: R\$ 29.829,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
18	Dipropionato de bedometasona 250mg.	FR	240	34,29	8.229,60
	spray – dipropionato de bedometasona 250mg spray (tipo Cleil HFA)				
21	Amtripilina 25mg.	COM	18000	0,10	18.000,00
26	Guaco (mikaria glomerata 0,5mg.	FR	720	5,00	3.600,00
	a 5mg de cumarina) – xarope				

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 859/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021

Processo: 2481/2021 – Pregão Eletrônico n.º 123/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.912.939/0001-56. Valor Estimado: R\$ 576,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12	Brometo de ipratropio 20 ml.	FR	240	2,40	576,00
	(gotas pfinalacao)				

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 860/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2021

Processo: 2481/2021 – Pregão Eletrônico n.º 123/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 20661/20, 15996/20 E 55515/2019 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 27.764.200/0001-77.